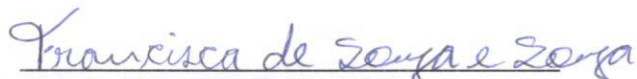


Comitê Executivo Cel. Manoel Fontenele de Castro Ata da Comissão Permanente de Licitação

Aos 29 dias do mês de agosto de 2023, às 9:00 horas (nove horas), em uma das dependências da Escola **Coronel Manoel Fontenele de Castro**, situada a Av. Dr. Manoel Marinho Monte, nº 1328 – Bairro Ferreira Silva, neste município de Brasileia/Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01, publicado no **D.O.E nº 13.537 de 19/05/2023**, estando presentes os membros Francisca de Souza e Souza, Jaciane Ribeiro Correa Petter e Raimundo Jaime Fernandes, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes a **Tomada de Preço Nº 02/2023 – regime de menor preço por item**, objetivando a *aquisição de material* (pedagógico, expediente, limpeza e permanente) para fortalecer as atividades da escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, no município de Brasileia-Acre, conforme solicitação da comissão permanente, através da Tomada de Preço nº 02/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **Papelaria Amazonia Eireli - ME, Oxivida Extintores Acre Industria Representação Comercio e Projetos em Incendio LTDA, Empresa MR Amely Importação e exportação LTDA e M.G.S. PEREIRA LUCENA IMP.& EXP. – ME**. Dando prosseguimento aos trabalhos, as empresas não se fizeram presentes, apenas enviaram a documentação e suas propostas, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "**Documentação**" dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros presentes, foi concedido espaço para possíveis impugnações a **Empresa MR Amely Importação e exportação LTDA, CNPJ: 48.807.054/0001-90, foi desclassificada por ter se equivocado e enviou a proposta da Tomada de Preço Nº 01/2023, enquanto o processo correspondia a Tomada de Preço nº 02/2023**. Após análise da documentação, a comissão julgou habilitadas as demais empresas. Continuando a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "**Proposta de Preços**" das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e análise dos demais membros da Comissão presente. Houve empate, feito o sorteio, conforme as normas da 8.666/93. outro sim, o item de número 13 do anexo I foi cancelado por estar repetido. Dando continuidade ao certame a empresa: **Papelaria Amazonia Eireli - ME, CNPJ Nº 10.584.284/0001-64, foi vencedora dos itens: 2, 19, 25, 30 e 33, com o valor de R\$ 3.508,70 (tres mil quinhentos e oito reais e setenta centavos) a empresa M.G.S. PEREIRA LUCENA IMP.& EXP. – ME, CNPJ Nº: 05.698.140/0001-07, foi vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 , 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 32, com o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a empresa Oxivida Extintores Acre Industria Representação Comercio e Projetos em Incendio LTDA, foi vencedora do item: 31, com o valor R\$: 225,00 (duzentos e vinte cinco reais)**. Isto feito e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados a empresa para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar, a

Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Jaciane Ribeiro Correa Petter, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

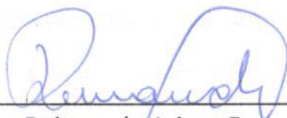
Brasileia – Acre, 29 de agosto de 2023.



Francisca de Souza e Souza
Presidente CPL



Jaciane Ribeiro Correa Petter
Membro



Raimundo Jaime Fernandes
Membro